

## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

Publicação D.O.U. 10/04/68 Seção 1 Fls. 788

## RESOLUÇÃO CFA Nº 13, DE 4 DE MARÇO DE 1968

Instala o Conselho Regional de Técnicos de Administração da Região que compreende o Distrito Federal e o Estado de Goiás e designa os membros de sua Junta Administrativa.

A JUNTA EXECUTIVA DO CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada pelo Decreto n.º 58.670, de 20 de julho de 1966, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 e do Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instalar o Conselho Regional de Técnicos de Administração da Região que compreende o Distrito Federal e o Estado de Goiás, de conformidade com a jurisdição estabelecida na Resolução nº 2, deste Conselho, e nomear a Junta Administrativa que funcionará como órgão deliberativo e executivo do Conselho Regional, enquanto não eleito o primeiro Conselho, com as atribuições previstas em Resoluções deste Conselho Federal, e que funcionará nos termos do Regimento Interno a ser baixado por este Conselho, constituída dos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro e Vice-Presidência do segundo:

ANTÔNIO RAMOS MACHADO, Professor da Universidade de Brasília;

OCTACÍLIO PORTUGAL LOPES, representando a Associação Brasileira dos Técnicos de Administração;

GUILHERME ANTÔNIO VIVACQUA, Bacharel em Administração, Professor da Universidade de Brasília;

GUILHERME AUGUSTO ALVES PIRES, Bacharel em Administração, representando a Associação Brasileira dos Técnicos em Administração;

PAULO VIEIRA DA SILVA, Bacharel em Administração, Professor da Universidade de Brasília:

JAIR AUGUSTO DE OLIVEIRA, representando a Associação Brasileira dos Técnicos de Administração;

JOÃO GILBERTO FALLEIROS, Bacharel em Administração;

PEDRO GUIMARÃES PINTO, representando a Associação Brasileira dos Técnicos de Administração.



## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração

e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

Art. 2º Ficam nomeados membros suplentes da Junta de que trata o artigo anterior:

GUY DE FORTGALLAND LOUREIRO, Bacharel em Administração;

BRUNO LÚCIO SCALLA MANZOLILLO, Bacharel em Administração, Professor da Universidade de Brasília:

RUY CARLOS VIDAL ANDRADE, representando a Associação Brasileira dos Técnicos de Administração;

OSCAR SEBASTIÃO LEÃO, Bacharel em Administração, Professor da Universidade de Brasília;

RENATO PEREIRA DE CARVALHO, representando a Associação Brasileira dos Técnicos de Administração.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

> Adm. Ibany da Cunha Ribeiro Presidente